

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.260 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS
DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 3.978, de
27/03/87, o Decreto nº 3.867, de 17/06/88, o Decreto nº 4.115, de 14/08/89;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da Lei
Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato
dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas; e

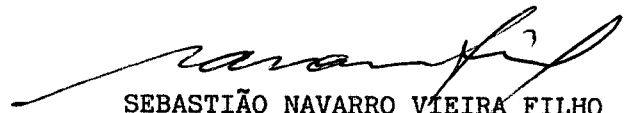
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes
Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua 5ª reunião, de 03/08/90,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovados os valores constantes
da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto, e que
estipula novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

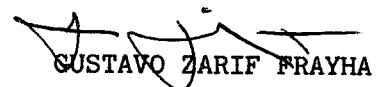
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE AGOSTO DE 1990 .



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



Secret. Munic. Planej.Coord.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE TAXI

1 UT = Cr\$ 45,08

Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$	Taxim. em UT.	A pagar Cr\$
2,0	90,16	9,2	414,74	16,4	739,31	23,6	1063,89
2,2	99,17	9,4	423,75	16,6	748,33	23,8	1072,90
2,4	108,19	9,6	432,77	16,8	757,34	24,0	1081,92
2,6	117,21	9,8	441,78	17,0	766,36	24,2	1090,94
2,8	126,22	10,0	450,80	17,2	775,38	24,4	1099,95
3,0	135,24	10,2	459,82	17,4	784,40	24,6	1108,97
3,2	144,26	10,4	468,83	17,6	793,41	24,8	1117,98
3,4	153,27	10,6	477,85	17,8	802,42	25,0	1127,00
3,6	162,29	10,8	486,86	18,0	811,44	25,2	1136,02
3,8	171,30	11,0	495,88	18,2	820,46	25,4	1145,03
4,0	180,32	11,2	504,90	18,4	829,47	25,6	1154,05
4,2	189,34	11,4	513,91	18,6	838,49	25,8	1163,10
4,4	198,35	11,6	522,93	18,8	847,50	26,0	1172,10
4,6	207,37	11,8	531,94	19,0	856,52	26,2	1181,10
4,8	216,38	12,0	540,96	19,2	865,54	26,4	1190,11
5,0	225,40	12,2	549,98	19,4	874,55	26,6	1199,13
5,2	234,42	12,4	560,00	19,6	883,57	26,8	1208,14
5,4	243,43	12,6	568,01	19,8	892,58	27,0	1217,16
5,6	252,45	12,8	577,02	20,0	901,60	27,2	1226,18
5,8	261,46	13,0	586,04	20,2	910,62	27,4	1235,19
6,0	270,48	13,2	595,06	20,4	919,63	27,6	1244,21
6,2	279,50	13,4	604,10	20,6	928,65	27,8	1253,22
6,4	288,51	13,6	613,10	20,8	937,66	28,0	1262,24
6,6	297,53	13,8	622,10	21,0	946,68	28,2	1271,26
6,8	306,54	14,0	631,12	21,2	955,70	28,4	1280,27
7,0	315,56	14,2	640,14	21,4	964,71	28,6	1289,30
7,2	329,76	14,4	649,15	21,6	973,73	28,8	1298,30
7,4	333,60	14,6	658,17	21,8	982,74	29,0	1307,32
7,6	342,61	14,8	667,18	22,0	991,76	29,2	1316,34
7,8	351,62	15,0	676,20	22,2	1000,78	29,4	1325,35
8,0	360,64	15,2	685,22	22,4	1009,80	29,6	1334,37
8,2	369,66	15,4	694,23	22,6	1018,81	29,8	1343,38
8,4	378,67	15,6	703,25	22,8	1027,82	30,0	1352,40
8,6	387,69	15,8	712,26	23,0	1036,84	30,2	1361,42
8,8	396,70	16,0	721,28	23,2	1045,86	30,4	1370,43
9,0	405,72	16,2	730,30	23,4	1054,87	30,6	1424,53

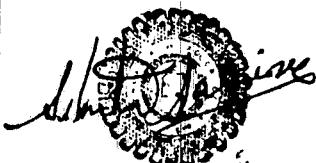
Bandeira 1: Horário das 6hs às 19hs de segunda a sábado.

Bandeira 2: Horário das 19hs às 6hs nos dias úteis, sábado a partir das 19hs, domingos e feriados o dia todo.

Hora Parada..... Cr\$ 185,43 | Volume.....Cr\$ 5,68

Reclamações: F- 721.9432 - Ramais 170 e 181 D M C T

INCAVIA



POÇOS DE CALDAS

CONFIRA CORRETAMENTE O TOTAL MARCADO NO TAXÍMETRO MULTIPLICADO PELO VALOR DA UT

Decreto nº

